



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

juridico@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA Nº 65/2026

“Dispõe sobre a demissão de servidor público após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026 e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.774/2024, que dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026;

CONSIDERANDO que, após regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, a Comissão Processante concluiu pela responsabilidade disciplinar do servidor **SINÉSIO OMAR COSTA JÚNIOR**, recomendando a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade julgadora que acolheu integralmente as conclusões apresentadas pela Comissão Processante, adotando seus fundamentos como razões de decidir;

CONSIDERANDO que a conduta apurada foi enquadrada como infração disciplinar grave, nos termos do art. 47, inciso X, da Lei Municipal nº 2.774/2024, consistente em **agir contra a ética inerente ao cargo**, sujeita à penalidade de demissão, conforme arts. 33, inciso III, e 39 do mesmo diploma legal;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

juridico@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DEMITIDO** do serviço público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – SAAE o servidor **SINÉSIO OMAR COSTA JÚNIOR**, CPF nº **992.355.446-53**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, em decorrência das infrações disciplinares graves apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026, com fundamento nos arts. 33, inciso III, 39 e 47, inciso X, da Lei Municipal nº 2.774/2024.

Art. 2º A presente demissão implica, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 2.774/2024, a incompatibilização para nova investidura em cargo público do Município pelo prazo de **10 (dez) anos**, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei.

Art. 3º Fica determinado ao setor responsável pela gestão de pessoal do SAAE que proceda às anotações, registros e demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 10 de setembro de 2026.


EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u>	
<u>nº 065/2026</u>	NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	
PIUMHI, <u>14</u> de <u>09</u> de <u>2026</u>	<u>E. de Assis</u>